

LEI Nº 14/94

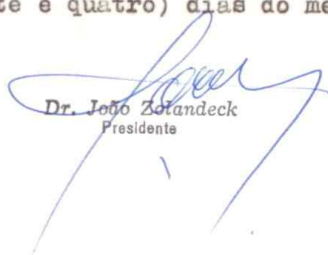
SÚMULA: Denomina rua do Conjunto Habitacional 19 DE DEZEMBRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "ANTONIO MARTINS DA CRUZ", uma das Ruas do Conjunto Habitacional 19 DE DEZEMBRO, de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 1.994.


Dr. João Zolandeck
Presidente

